

PROCESSO Nº 2026/2098637

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2026 – SEJU

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL
REALIZADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.**

Pelo presente instrumento o **ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJU**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede na Rua 28 de setembro, nº 339, Campina, CEP: 66010-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.895/0001-60, nesta cidade, neste ato representada por seu Titular/Secretário de Estado de Justiça em exercício, conforme dispõe o Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 36.496 em 14/01/2026 **RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ**, brasileiro, casado, RG nº 2494431 – PA, CPF Nº 592.128.102-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES** devidamente inscrita no CNPJ nº 34.823.518/0001-47, situada na Rua João Hilário Evangelista, Bairro Centro, anexo ao auditório municipal, Telefone (91) 98158-5380 Terra Alta/PA - CEP 68.773-00, aqui denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por seu titular Sr. **MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO**, brasileiro, RG nº 5186432 – PC-PA, CPF nº 941.213.702-87, empossado Prefeito Municipal de Terra Alta, conforme Termo de Posse datado de 01/01/2025, e pela Sra. **CAMILA DA SILVA POMPEU MEDEIROS**, nomeada Secretária da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, conforme Decreto nº 010/2025 de 02/01/2025, têm entre si ajustado o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A cessão gratuita de bem móvel pertencente à CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, tendo a seguinte descrição: veículo Marca/Modelo: FIAT/UNO ECONOMY, ANO 2014, placa: QDH-8520, Chassi: 9BD195173E0606718, Código Renavam: 1030742461.

Integra e faz parte indissociável do presente instrumento o Termo de Responsabilidade de

Bens Móveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:

O uso do bem móvel, objeto da presente Cessão, destina-se ao uso exclusivo da CESSIONÁRIA nas ações regionais, contribuindo significativamente para o fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres no Município de Terra Alta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cessão vigorará por 12 (doze) meses, a contar a data da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a assinatura de aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO:

A CEDENTE poderá revogar o presente Termo de Cessão de Uso se o bem cedido não estiver sendo utilizado para atender as finalidades do objeto deste Termo de Cessão, caso em que o bem deverá ser devolvido imediatamente pela CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CEDENTE:

- a) Publicar o extrato do Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA/PA;
- b) Designar servidor da Secretaria de Estado de Justiça – SEJU **THIAGO HENRIQUE ALVES LAREDO – Matrícula 5967856/2, cargo: Gerente de Patrimônio e Serviços Gerais** para acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, o qual deverá registrar em livro próprio as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, bem como comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CESSIONÁRIA, prestando os esclarecimentos necessários e determinando prazo para a correção das falhas;
- c) Prestar à CESSIONÁRIA as informações e esclarecimentos que esta vier solicitar por ocasião de atividades inerentes a presente cessão;
- d) Entregar à CESSIONÁRIA o veículo de sua propriedade, na Sede desta Secretaria, à Rua 28 de setembro, nº 339 – Campina – Belém/PA, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos, tributos, multas ou despesas de qualquer natureza, responsabilizando-se integralmente por eventuais débitos existentes até a data da entrega, mediante assinatura de termo de entrega e recebimento, que descreverá o estado de conservação em que se encontra, reforçado por fotografias.

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- a) utilizar o bem cedido exclusivamente para atender as finalidades descritas na Cláusula Segunda deste termo;
- b) zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado;
- c) permitir que a CEDENTE fiscalize o bem a qualquer tempo, mediante notificação prévia, que determine data, hora e local;
- d) repor o bem cedido por outro de igual valor, espécie, qualidade e quantidade, em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem, salvo quando a perda ou o dano decorrer de caso fortuito ou força maior;
- e) arcar com as despesas de transporte, seguro, combustível ou quaisquer outras que venham incidir sobre os bens objeto da presente Cessão de Uso;
- f) Responsabilizar-se pelos reparos necessários referente a manutenção do veículo;
- g) Com o término desta CESSÃO, a CESSIONÁRIA deverá entregar para a CEDENTE na Sede da SEJU, à Rua 28 de setembro, nº 339 – Campina – Belém/PA, o veículo no estado de funcionamento e uso em que recebeu, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, encargos, gravames, multas, tributos, taxas, restrições administrativas ou judiciais, responsabilizando-se por toda e qualquer pendência existente até a data da entrega, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular, sem prejuízo das demais cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

A CESSIONÁRIA obriga-se a não utilizar o bem ora cedido, para outro mister que não o estipulado neste instrumento, não lhe sendo permitido ceder, arrendar, locar, vender, doar, transacionar, permutar, emprestar, alienar, dar em garantia ou transferir o bem móvel, total ou parcialmente, a qualquer título a terceiros, sem o expresse consentimento da CEDENTE e sempre mediante instrumento próprio a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DA CESSÃO:

O presente Termo de Cessão é celebrado a título gratuito, não implicando em qualquer ônus financeiro entre as partes, inexistindo repasse de valores a qualquer título, competindo exclusivamente à CESSIONÁRIA arcar com todas as despesas decorrentes da utilização, conservação, manutenção, tributos, taxas, multas e demais encargos incidentes sobre o bem objeto deste instrumento, a partir da data de sua entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS:

A CEDENTE não se responsabiliza por obrigações porventura contraídas pela CESSIONÁRIA com relação ao uso do bem, assim como por danos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO:

Constituem formas de extinção do presente Termo o decurso do prazo sem a renovação, a rescisão ou a denúncia.

Este termo poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne formal ou materialmente inexecutável.

Este termo poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Pela deliberação de qualquer partícipe, em qualquer momento, desde que manifestada com antecedência de 30 (trinta) dias e de forma fundamentada;
- b) Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 (trinta) dias;
- c) Nas hipóteses de caso fortuito ou de força maior que venham a impedir, total ou parcialmente o uso do bem para as finalidades a que se destinam.

CLÁUSULA DEZ – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos conjuntamente entre as partes.

Permanecendo dúvidas e conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à **CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA ONZE– DA PUBLICAÇÃO:

Será publicado o extrato do presente Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo legal, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, como condição de eficácia do instrumento.

CLÁUSULA DOZE – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para resolver quaisquer reclamações e controvérsias decorrentes do presente instrumento.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 12 de fevereiro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ
Data: 12/02/2026 20:52:06 0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

1. **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO**

MICHEL PESSOA DO
NASCIMENTO:941213
70287

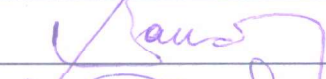
Assinado de forma digital por
MICHEL PESSOA DO
NASCIMENTO:94121370287
Dados: 2026.02.12 14:30:56 -03'00'

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA-PA

Documento assinado digitalmente
gov.br CAMILA DA SILVA POMPEU MEDEIROS
Data: 12/02/2026 14:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA DA SILVA POMPEU MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

Testemunhas:

1ª		CPF: 028.504.192-49
2ª		CPF: 255.772.282-91

DOE nº: 36.537 DATA: 18 / 02 / 2026

Art. 2º - São atribuições do FISCAL:

I. Acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão;

II. Fiscalizar o cumprimento, pelo Cedente, das normas, objeto e cláusulas contratuais;

III. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução deste termo;

IV. Apresentar relatórios consolidados sobre a execução do termo, quando solicitado.

Art. 3º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do fiscal deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do Termo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1293285

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CESSÃO DE USO nº 01/2026 - SEJU

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES

CNPJ nº 34.823.518/0001-47

Processo nº 2026/2098637

OBJETO: Cessão gratuita de bem móvel pertencente à CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, tendo a seguinte descrição: veículo Marca/Modelo: FIAT/UNO ECONOMY, ANO 2014, placa: QDH-8520, Chassi: 9BD195173E0606718, Código Renavam: 1030742461

Data de Assinatura: 13/02/2026

Vigência: 12 (doze) meses

RESPONSÁVEIS PELA CESSIONÁRIA:

MICHEL PESSOA DO NASCIMENTO - Prefeito Municipal de Terra Alta e

CAMILA DA SILVA POMPEU MEDEIROS - Secretária Municipal de Políticas para Mulheres

Ordenador de Despesa: RAIMUNDO GUIMARÃES FELIZ.

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Protocolo: 1293281

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 28 DE 13 DE FEVEREIRO 2026 - GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2026/2221412;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR: O colaborador eventual JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA CONCEIÇÃO (SEIRDH), na condição de colaborador eventual, sair da cidade de Belém/PA - Abaetetuba/PA - Belém/PA, no período de 13/02/2026 à 13/02/2026, Prestar apoio ao Secretário ESMERINO NERI BATISTA FILHO, que irá participar de reunião no município de Abaetetuba.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ 247,07 (Duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 123,54 (Cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos);

III - Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário Adjunto de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Protocolo: 1293357

ERRATA

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 014/2026 - GAB/SEIRDH de 25 de janeiro de 2026, publicada no DOE nº 36.509 de 26 de janeiro de 2026.

"Onde se lê":

CONSIDERANDO o Processo nº 2026/2079577;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) Secretário Adjunto o sr. CLAUDIO MARCIO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 5917632, a sair de Belém/Santarém/Oriximiná/Cachoeira Porteira e retornar de Cachoeira Porteira/Oriximiná/Santarém/Belém, com o objetivo de participação da reunião institucional a ser realizada na Comunidade Quilombola Cachoeira Porteira, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, a convite da Coordenação Executiva da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará - MALUNGU, com a finalidade de promover diálogo qualificado sobre questões territoriais relacionadas ao Território Quilombola Cachoeira Porteira.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (três) e 1/2 DIÁRIAS, conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando o valor de R\$ 1.005,69 (Hum mil e cinco reais e sessenta e nove centavos).

"Leia-se":

CONSIDERANDO o Processo nº 2026/2079577;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o(a) Secretário Adjunto o sr. CLAUDIO MARCIO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula nº 5917632, a sair de Belém/Santarém/Oriximiná/Cachoeira Porteira e retornar de Cachoeira Porteira/Oriximiná/Santarém/Belém no período de 26/01 à 30/01/2026, com o objetivo de participação da reunião institucional a ser realizada na Comunidade Quilombola Cachoeira Porteira, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026, a convite da Coordenação Executiva da Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará - MALUNGU, com a finalidade de promover diálogo qualificado sobre questões territoriais relacionadas ao Território Quilombola Cachoeira Porteira.

II - CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 04 (quatro) e 1/2 DIÁRIAS INDENIZATÓRIAS, conforme nível II do Decreto supracitado totalizando o valor de R\$ 1.293,03 (Hum mil, duzentos e noventa e três reais e três centavos).

DÊ-SE CIÊNCIA, registre-se, publique-se e cumpra-se

Belém, 13 de fevereiro de 2026.

ESMERINO NERI BATISTA FILHO

Secretário de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos

Protocolo: 1293469

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 73/2026-SEMU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE nº 35.608 de 14/11/2023;

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 448/2025 de 08 de agosto de 2025 publicada no DOE nº 36.324 de 11.08.2025, que designava a Servidora SHIRLLY DAS GRAÇAS RAYOL DE OLIVEIRA CPF nº 511.389.302-10, matrícula nº 5923882 como fiscal o e a servidora MAILZA MARTINS DE MENEZES, CPF nº 698.133.102-00, matrícula nº 59624252 como suplente do contrato nº 16/2025.

II- DESIGNAR para Fiscal do Contrato nº16.2025 nesta portaria a Servidora SHIRLLY DAS GRAÇAS RAYOL DE OLIVEIRA CPF nº 511.389.302-10 matrícula nº 5923882 e o servidor PEDRO LUCAS OLIVEIRA SOUZA, matrícula 5996691 e CPF nº 019.685.282-02 como suplente do contrato nº 16/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1293170

PORTARIA Nº 69/2026-SEMU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE nº 35.608 de 14/11/2023;

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 278/2025 de 16 de junho de 2025 publicada no DOE nº 36.264 de 17.06.2025, que designava o Servidor ANTÔNIO FRANCISCO VILHENA LIMA CPF nº 189.340.212-68, matrícula nº 5937313 como fiscal o e o servidor NAZARENO NATVIDADE PEREIRA OLIVEIRA CPF nº 218.084.062-49, matrícula nº 57235183 como suplente do contrato nº 11/2025.

II- DESIGNAR para Fiscal do Contrato nº11.2025 nesta portaria o Servidor SIMÃO TOMAZ JATENE SOUSA FILHO, matrícula: 5996686 CPF: 916.463.322-53 e o servidor PEDRO LUCAS OLIVEIRA SOUZA, matrícula 5996691 e CPF nº 019.685.282-02 como suplente do contrato nº 11/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1293153

PORTARIA Nº 70/2026-SEMU, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DAS MULHERES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto publicado no DOE nº 35.608 de 14/11/2023;

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 520/2025 de 24 de setembro de 2025 publicada no DOE nº 36.378 de 26.09.2025, que designava a Servidora MAILZA MARTINS DE MENEZES, CPF nº 698.133.102-00, matrícula nº 59624252 como fiscal o e a servidora SHIRLLY DAS GRAÇAS RAYOL DE OLIVEIRA CPF nº 511.389.302-10, matrícula nº 5923882 como suplente do contrato nº 17/2025.

II- DESIGNAR para Fiscal do Contrato 17.2025 nesta portaria o Servidor PEDRO LUCAS OLIVEIRA SOUZA, matrícula 5996691 e CPF nº 019.685.282-02 o e a servidora SHIRLLY DAS GRAÇAS RAYOL DE OLIVEIRA CPF nº 511.389.302-10, matrícula nº 5923882 como suplente do contrato nº 17/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

Secretária Adjunta de Estado das Mulheres.

Protocolo: 1293156